PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2179, de 10 de dezembro de 2004

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Engenheiro Dr. Ivan da Silva Lima, a praça construída ao lado da Secretaria Regional do Sapê, Badú e Matapaca, situada na Estrada Caetano Monteiro nº 820 – Badú – Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de dezembro de 2004 Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. nº 130/2004 – Aut.: Ver. Carlos Macedo).

Lei nº 2180, de 10 de dezembro de 2004

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa da Conquista a atual travessa sem nome em Maria Paula – Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de dezembro de 2004 Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. nº 101/2004 – Aut.: Ver. Paulo Henrique da Silva Oliveira).

Lei nº 2181, de 10 de dezembro de 2004

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa das Acácias a atual travessa sem nome na Igrejinha, Largo da Batalha, Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de dezembro de 2004 Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. n° 54/2004 – Aut.:Ver. Paulo Henrique da Silva Oliveira).

DECRETO Nº 9451/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

- Art. 1º Fica criado na Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento, no programa de trabalho 1051.123610032.1003, o elemento de despesa 3390.36, fonte 100.
- Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.849.522,15 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/12/2004, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de dezembro de 2004. Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9451/2004

Affexo ao Decreto fi.º				
CÓDI	GO		VALOR	ES EM R\$
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	DEFORM	0011051101010
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.123610032.1003	3190.13	100	25.487,82	
1051.123610032.1003	3390.36	100	125.160,68	
1051.151220001.2014	3390.36	100	5.607,58	
1051.158460000.2027	3390.47	100	26.000,00	
1082.098460003.2042	3190.91	100	491.709,96	
2043.123610030.2093	4490.51	209	80.000,00	
2200.151220001.1052	3390.39	100	2.116,50	
			2.110,30	
2400.281230000.2121	4690.71	100	81.753,63	
2400.281230000.2121	4690.73	100	45.000,00	
2542.101220001.2132	3190.11	100	2.697.997,32	
2542.101220001.2133	3190.13	100	268.688,66	
1051.064520024.2011	339030	106	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	400,00
1051.064530001.2012	3390.30	106		5.244,68
1051.064530001.2012	3390.36	106		45,13
1051.064530001.2012	3390.39	106		30.254,51
1051.064530001.2012	4490.51	106		26.772,94
1051.064530001.2012	4490.52	106		11.843,25
1051.123610032.2013	3390.39	100		1.510,04
1051.151220001.2014	3190.34	100		0,01
	3390.30			
1051.151220001.2014		100		37,20
1051.151220001.2014	3390.39	100		296,32
1051.151220001.2015	3190.13	100		50.000,00
1051.154510039.2021	3390.39	100		20.383,13
1051.154520039.2023	3390.39	100		55.852,00
1052.271220001.2029	3390.37	203		2,64
1082.092720037.2040	3190.09	100		48.976,31
				·
1082.098460003.2042	3190.03	100		800.000,00
1200.041220001.2047	3390.39	100		508,86
2043.103060031.2087	3390.30	100		190.000,00
2043.123610001.2092	3390.30	100		92,80
2043.123610030.1046	3390.30	100		35,99
2043.123610030.1046	3390.32	100		50,00
		209		
2043.123610030.2093	3390.39			80.000,00
2275.154510046.1069	4490.51	100		158.952,15
2300.041210001.2126	3390.30	100		0,01
2400.281230000.2121	3290.21	100		412.118,73
2400.281230000.2121	3290.22	100		11.900,00
2400.281230000.2122	3290.21	100		338.178,74
2400.288460000.2116	3390.93	106		52.484,55
2542.105720038.2145	4490.51	202		529.360,17
2542.105720038.2145	4490.52	202		221.615,59
2600.044520008.2153	3390.30	100		173.974,12
2681.261220001.2154	3190.11	100		96.000,00
4141.123920026.2196	3390.30	100		34.127,05
4141.123920026.2196	3390.36	100		143.303,85
4141.123920026.2196	3390.39	100		113.965,88
4141.121220001.2197	3390.30	100		12.564,36
4141.121220001.2197	3390.36	100		9.893,06
4141.121220001.2197	3390.39	100		3.034,67
4141.133920026.2200	3390.30	100		19.731,27
4141.133920026.2200	3390.36	100		52.722,82
4141.133920026.2200	3390.39	100		3.550,53
4141.133920026.2200	4490.51	202		10.000,00
4141.138460000.2201	3190.09	100		1.000,00
4141.138460000.2202	3390.47	100		2.165,26
4141.138460000.2203	3190.91	100		70.994,19
4261.171220001.2211	3390.30	100		4.152,25
4261.171220001.2211	3390.36	100		5.880,00
4261.171220001.2211	3390.39	100		40.254,09
4261.175430044.1066	3390.30	100	0010	5.293,00
		TOTAL	3.849.522,15	3.849.522,15
		·		

DECRETO Nº 9452/2004

Cria a Área de Especial Interesse Social do Morro da Cocada situada no Bairro do Badú, Região de Pendotiba.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 80/6072/2004;

Considerando que o Plano Diretor do Município de Niterói facultou ao poder Executivo instituir Áreas de Especial Interesse como instrumentos da política urbana, definindo

seus limites, denominação e diretrizes que orientarão sua regulamentação;

Considerando o que dispõe os artigos 22, 23 e 24 da lei n.º 1157/92, que instituiu o Plano Diretor do Município de Niterói, modificada pela Lei 2123 de 04.02.2004;

Considerando que a criação da Área de Interesse Social do Morro da Cocada, permitirá a regularização fundiária da área ocupada por famílias de baixa renda na Gleba F, cumprindo a finalidade da doação recebida pela Prefeitura de Niterói;

Considerando a inclusão do Município de Niterói no Programa Habitar Brasil BID – HBB, e a priorização desta área no Plano Estratégico Municipal de Assentamentos Subnormais - PEMAS.

DECRETA:

- Art. 1º Fica criada a Área de Especial Interesse Social do Morro da Cocada, conforme delimitação definida nos anexos I e II.
- Art. 2º São diretrizes para a regulamentação da Área de Especial Interesse Social do Morro da Cocada:
- I A definição de normas e parâmetros urbanísticos especiais, destinados à legalização dos imóveis existentes, pautados nas características sócio-econômicas dos ocupantes;
- II Regularização da Gleba F, tanto fundiária, na modalidade de loteamento, quanto dominial, em favor dos ocupantes dos imóveis existentes;
- III A realização de projeto de urbanização e de implantação de equipamentos comunitários.
- Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de dezembro de 2004. Godofredo Pinto - Prefeito

ANEXO I

DELIMITAÇÃO DA AEIS DO MORRO DA COCADA É delimitada por uma linha poligonal com início na divisa do Condomínio Ubá V, no ponto 01 de coordenadas (E.N.: 699460; 7465670); segue na direção noroeste por esta divisa até encontrar a Rua Artur Bento Moura, no ponto 02 de coordenadas (E.N.: 699392; 7465932); segue na direção oeste por esta rua até encontrar o ponto 03 de coordenadas (E.N.: 699227; 7465918); segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto 04 de coordenadas (E.N.: 699097; 7465912); segue na direção noroeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto 05 de coordenadas (E.N.: 699079; 7465981); segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a Rua Silvino Pinto, no ponto 06 de coordenadas (E.N.: 699090; 7466006); segue na direção noroeste por esta rua até encontrar o ponto 07 de coordenadas (E.N.: 699052; 7466076); segue na direção nordeste por uma linha imaginária até encontrar a cota 140 metros, no ponto 08 de coordenadas (E.N.: 699070; 7466096); segue na direção sudeste por esta cota até encontrar a Travessa Projetada, no ponto 09 de coordenadas (E.N.: 699205; 7466116); segue na direção nordeste por esta travessa até encontrar a Rua do Campo; segue na direção norte por esta rua até encontrar o ponto 10 de coordenadas (E.N.: 699351; 7466220); segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o ponto 11 de coordenadas (E.N.: 699499; 7466196); segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a cota

110 metros, no ponto 12 de coordenadas (E.N.: 699527; 7466153); segue na direção nordeste por esta cota até encontrar o ponto 13 de coordenadas (E.N.: 699720; 7466256); segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar o Rio Sapê no ponto 14 de coordenadas (E.N.: 699782; 7466236); segue na mesma direção por este rio até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ANEXO II - MAPA

Portarias

Declara, em aditamento à Portaria nº 1576/2003, publicada em 09.09.2003, que aposentou Martins Antunes Quintanilha, Pintor de Paredes, nível 04, matrícula 211560-3, do Quadro Permanente, que sua fundamentação legal refere-se ao inciso III, alínea "d" do artigo 40 da Constituição Federal c/c § 2º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, em virtude de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, referente ao processo 20/3381/2003 (Portaria nº 1644/2004).

Exonera, a pedido, a contar de 01.10.2004, Reinaldo Mamed Lopes do cargo de Guarda Municipal, nível 05, matrícula 234465-3, referente ao processo 20/4458/2004 (Portaria nº 1645/2004).

Despacho do Prefeito

Proc. nº 30/20094/04 - Ratifico o auto de inexigibilidade de licitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Lota Moacir Jorge Florido Moreira, Arquiteto, nível 06, matrícula 215620-2, na Secretaria de Serviços Públicos (Portaria nº 172/2004).

Lota Altair da Silva Motta, Pintor de Viaturas, nível 04, matrícula 227459-5, na Secretaria de Serviços Públicos (Portaria nº 173/2004).

Despacho do Secretário

Proc. nº 30/20094/04 - Tendo em vista o que consta do presente processo, em especial o pronunciamento da Douta Procuradoria Geral do Município, de fls.19 verso, autorizo a contratação, por dispensa de licitação, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com base no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 24.000, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços postais.

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos anuais de Martins Antunes Quintanilha, aposentado no cargo de Pintor de Paredes, nível 04, matrícula nº 211560-3, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 10.9.2003, face decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo nº 272.186-0/03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63561/04 – Marinalva Borges nº 27573; 30/64207/04 – Incasa Incorporações Ltda nº 3493; 30/64315/04 – Niterói Administradora de Imóveis nº 9529; 30/64322/04 – C.J. Cabelereiros Ltda nº 3428; 30/64324/04 – Abrasivos Niterói Ltda nº 9718; 30/64358/04 – Bar e restaurante Esquina do Castelão Ltda nº 4194; 30/64393/04 – Bar e Restaurante Esquina do Castelão Ltda nº 9348; 30/64417/04 – American Center of English nº 9534; 30/64432 – Bar e Restaurante Esquina do Castelão Ltda nº 10001; 30/64437/04 – Losango Promoções de Vendas Ltda nº 27885; 30/64461/04 – Promovel Empreendimentos e Serviços Ltda nº 9954; 30/64494/04 – Unimed São Gonçalo-Niterói Soc. Coop. de Serv. Med. e Hosp. Ltda nº 9956 – Foi julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

30/21879/04 — Condomínio Via Center nº 31465 — Foi prorrogado o prazo para recurso.

30/17819/04 – Sergio França Mendes nº 30207 – Foi julgado improcedente a impugnação, mantendo a Intimação.

Superintendência de Fiscalização Tributária Despachos da Superintendente

30/60693/04 – Aerobarcos do Brasil Transp. Marít. e Turismo S/A – Transtur nº 67111; 30/61551/04 – ETP Engenharia Ltda nº 67138 – Foi julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

30/61382/04, 30/61383/04 e 30/61521/04 – Doppler Serviços Médicos Ltda nºs 67313, 67314 e 67316 respectivamente – Foi julgado procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração.

30/21552/04 – Brickell Construtora – Foi indeferido o pedido. 30/22729/04 – TNL Contax S/A nº 66849 – Recusou-se a assinar e receber a Intimação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Extrato nº 234/2004; Instrumento: Contrato nº 186/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Real Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; Objeto: Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial; Valor Global: R\$ 15.974,40 (quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0038.2139, Código de Despesa nº 3390-30; Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3231/2004, datada de 20/10/2004; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 20 de outubro de 2004.

Extrato nº 240/2004; Instrumento: Contrato nº 192/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa IBF- indústria Brasileira de Filmes Ltda; Objeto: Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial; Valor Total: R\$ 215.490,16 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa reais e

dezesseis centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0038.2139, Código de Despesa nº 3390-30; Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3237/2004, datada de 20/10/2004; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 20 de outubro de 2004.

Extrato nº 245/2004; Instrumento: Contrato nº 197/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Bazar Sideral 2000 Ltda-Me; Objeto: Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial; Valor Global: R\$ 6.894,60 (seis mil, oitocentos noventa e quatro reais e sessenta centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0038.2139, Código de Despesa nº 3390-30; Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3243/2004, datada de 20/10/2004; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 20 de outubro de 2004.

Extrato nº 250/2004; Instrumento: Contrato nº 202/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Maxer Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial; Valor Global: R\$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0038.2139, Código de Despesa nº 3390-30; Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3248/2004, datada de 20/10/2004; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 20 de outubro de 2004.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Contrato

Instrumento:Termo de Contrato nº 191/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação – FME e a Transportadora Rio Dicc Ltda; Objeto:O presente Contrato tem por objeto a locação de 10 (dez) veículos para transporte de professores e técnicos da FME; Prazo: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura; Valor:. R\$ 61.991,34 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0030.2094, Código de Despesa nº 339039.00, Fonte: 105 - Fundef, Nota de Empenho nº 02087//2004-9. Processo nº 210/2882/2004; Fundamento Legal: Art. 23, incisos II, alínea "a" da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 25/11/2004.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS – NITER Extrato da Autorização nº 24/2004

Instrumento: Autorização nº 24/2004, conforme Resolução de Diretoria nº 01/2003; Partes: Niterói Terminais Rodoviários — NITER e NITJAP Comércio de Motos Ltda; Objeto: Utilização a título precaríssimo, do espaço nº 03 localizado na gare do Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, para a colocação de um stand de vendas com motocicletas para mostruário e divulgação do Consórcio Nacional Honda referente ao processo de nº 300/257/2004; Prazo: 30 (trinta) dias, a contar de 07 de dezembro de 2004; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Data de assinatura: 06 de dezembro de 2004.

Extrato do Termo Contrato nº 28/2004

Instrumento: Termo Contrato nº 28/04; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e RKR – Administração de Serviços e Bens Ltda.; Objeto: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de mão de obra não especializada para orientação ao público nos procedimentos de embarque e desembarque dos ônibus junto às plataformas do Terminal Rodoviário Presidente João Goulart e serviços de limpeza e conservação em geral; Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de novembro de 2004 e término em 31 de

dezembro de 2004; Valor total: R\$ 117.306,20 (cento e dezessete mil, trezentos e seis reais e vinte centavos); Verba: PT 04.122.0001.2160, CD. 3.1.90.34; Fundamentação: Artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93; Data de assinatura: 18 de novembro de 2004.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN CORRIGENDA

No Extrato Contratual sob o nº 049/2004, publicado em 27/08/2004, onde se lê... Registrado: Termo nº 049/2004, fls. 149vº, Livro nº UM; Leia-se:.. Registrado: Termo nº 050A/2004, fls. 150, Livro nº UM.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 065/2004

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Gráfica Falcão Ltda.; Objeto: Redução de 24,15% do valor contratual, equivalente a R\$ 2.814,00, em decorrência da diminuição do objeto contratual; Fundamentação Legal: Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 220/4309/2004; Registrado: Termo nº 065/2004, fls. 157vº, Livro nº UM; Data da Assinatura: 30 de Novembro de 2004.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 066/2004

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Visuana Gráfica e Editora Ltda; Objeto: Supressão do valor contratual referente a 30,55%, equivalente a R\$ 8.390,00, em decorrência da diminuição quantitativa do objeto contratual; Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso I, "b", parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 220/4430/2004; Registrado: Termo nº 066/2004, fls. 157vº, Livro nº UM; Data da Assinatura: 02 de Dezembro de 2004.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 298/2004 CORRIGENDA

Instrumento: Termo de Contrato n.º 298/2004; Partes: Município de Niterói e a Petrobrás Distribuidora S/A; Data da Assinatura: Onde se lê: 27 de setembro de 2004, leia-se 01 de setembro de 2004

EXTRATO N.º 309/2004

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 309/04 ao Contrato n.º 128/04; Partes: Município de Niterói e a Empresa Mirak S.A.; Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato n.º 128/04 para conclusão de obras; Prazo: Até 31 de março de 2005 a contar de 01 de outubro de 2004; Valor Estimativo: prorrogação sem acréscimo de valor; Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648/98; Cláusula Segunda do Contrato original nº 128/04; despachos contidos no processo nº 510/8328/04; Data da Assinatura: 01 de outubro de 2004.

EXTRATO N.º 310/2004

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 310/04 ao Contrato n.º 129/04; Partes: Município de Niterói e a Empresa Pavisolo Construtora Ltda.; Objeto: Prorrogação de prazo do

Contrato n.º 129/04 para conclusão de obras; Prazo: Até 31 de março de 2005 a contar de 19 de outubro de 2004; Valor Estimativo: prorrogação sem acréscimo de valor; Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648/98; Cláusula Segunda do Contrato original nº 128/04; despachos contidos no processo nº 510/8328/04; Data da Assinatura: 19 de outubro de 2004.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.